

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL**



Nº 20

2016
Salvador

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

EQUIPE DO OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL

DIRETORA DA ESDEP
Firmiane Venâncio Carmo Souza

COORDENADOR
Maurício Garcia Saporito

DEFENSOR PÚBLICO CRIADOR
Daniel Nicory do Prado

COLABORADOR
Diego Souza de Oliveira

APOIO
Gabriel de Oliveira Tavares

ESTUDANTES PESQUISADORES

Isadora de Paiva Santana
Marina Azevedo Schubert
Tamiles Almeida R. Mascarenhas

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES	4
4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JULHO/2012-JULHO/2015 A AGOSTO/2012- AGOSTO/2015.	4
4.1. Situação das persecuções penais	4
4.2. Resultado das persecuções penais concluídas	5
4.3. Tipo de pena aplicada	6
4.4. Duração média da prisão cautelar	6
4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso	7
5. CONCLUSÃO	08
ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS	09
ANEXO II – INDICADORES SOCIAIS	14
ANEXOIII EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO AGOSTO/2012- AGOSTO/2015	15

1. APRESENTAÇÃO

Disponibilizamos mais um Boletim do Observatório da Prática Penal. Embora tenha sido um boletim mensal, novamente o número de flagrantes ocorridos no mês em análise foi grande. Esse fator enseja uma maior confiança no resultado das pesquisas, haja vista que aumenta o universo de dados e, por conseguinte, aumenta também a confiabilidade da pesquisa.

No tocante aos números apresentados, o atual boletim se aproximou muito do anterior nos resultados dos dados analisados com pequenas diferenças que serão mencionadas.

Por fim, disponibilizamos dez tabelas contendo os dados mensais e quinze gráficos por meio dos quais se poderá acompanhar a evolução, mês a mês, dos indicadores mais importantes.

2. METODOLOGIA

Foi utilizada como principal ferramenta de busca a consulta ao site Esaj do Tribunal de Justiça da Bahia. Quando a consulta ao site do Esaj não fornecia todos os dados necessários para a pesquisa, recorriamos a outra metodologia já utilizada nos boletins anteriores, a saber, consulta da ferramenta do Diário do Poder Judiciário para a identificação dos autos de prisão em flagrante distribuídos no período.

Entretanto, mesmo utilizando as duas ferramentas acima mencionadas, existiram situações que tornaram impossível a coleta de dados atinentes a determinados casos gerando, por conseguinte, a incompletude de dados já mencionada.

Novamente foi analisado flagrante por flagrante ocorrendo apenas 02 (dois) casos de prescrição, embora a possibilidade seja tamanha. Os dois casos foram registrados nas Varas de Violência Doméstica, sendo que, conforme veremos adiante, nessas Varas os números de casos concluídos foram apenas dois, justamente através de uma sentença extintiva da punibilidade pela prescrição, isto é, os dois casos de prescrição relatados acima.

Em arremate a esse tópico, informamos que esse mês apresentou um número mediano de casos de violência doméstica quando comparado aos boletins anteriores, sendo a maioria de casos em andamento, isto é, pendente de uma resposta jurisdicional.

3. FORMATO E PERIODICIDADE DAS PUBLICAÇÕES

O Observatório da Prática Penal tem o objetivo de publicar, com periodicidade, boletins informativos com os indicadores mais gerais sobre as persecuções criminais iniciadas com prisões em flagrante, sempre que a amostra obtida tiver nível de confiança suficientemente alto para poder ser levado em consideração.

Outros documentos (relatórios gerais e estudos específicos) podem ser publicados com periodicidade variada (trimestral, semestral e anual), para aprofundar as análises dos boletins mensais, sempre que, aumentados o universo e a amostra, for possível encontrar resultados confiáveis para variáveis cuja análise dos dados coletados mensalmente não seria representativa da realidade da pesquisa.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PRINCIPAIS INDICADORES DOS TRIÊNIOS JULHO/2012- JULHO/2015 A AGOSTO/2012- AGOSTO/2015.

4.1. Situação das persecuções penais

Entre os triênios de Julho/2012-Julho/2015 a Agosto/2012- Agosto/2015 o percentual das persecuções penais em andamento aumentou quando comparado ao mês anterior, ou seja, as persecuções penais em andamento passaram de 60,51% para 63,16%. Já as persecuções penais concluídas sofreram uma pequena redução, passaram de 38,85% para 35,53%. No que se refere às persecuções suspensas, estas mantiveram um percentual baixo, apenas 1,32%. Aqui existe um pequeno diferencial em comparação ao triênio passado. Embora as Varas de Tóxico continuem sendo as mais céleres nas demandas que lhe são submetidas, houve no mês em comento uma pequena mudança nesse quadro, ou seja, nas Varas Criminais o percentual de casos concluídos aumentou e, vez outra, nas Varas de Tóxico o percentual de casos concluídos foi reduzido. Isso significa que as Varas Criminais conseguiram, embora de forma sutil, ter uma maior presteza nos casos analisados na medida em que conseguiram um aumento no percentual nos casos concluídos (de 27,54% para 29,07%) e, conseqüentemente, uma redução no percentual nos casos em andamento (de 71,01% para 68,60%). Ressalta-se, entretanto, que em outros triênios as Varas de Criminais conseguiram um percentual de casos concluídos bem maiores do que o desse mês em estudo, aproximando-se em alguns meses, do percentual de casos concluídos das Varas de Tóxico, embora nunca tenham conseguido superar essa última.

Por outro lado, nas Varas de Tóxicos ocorreu o inverso das Varas Criminais, isto é, o percentual de casos concluídos sofreu um declínio (de 58,46% para 52,94%) e o percentual dos casos em andamento aumentou (de 41,54% para 47,06%).

No que concerne às Varas de Violência Doméstica, conforme dito no início desse boletim, estas não lograram uma eficiência nas resoluções das demandas propostas, sendo que, no total de 15 casos analisados, 13 (86,67%) ainda estão em andamento e apenas 02 (13,33%) foram concluídos e mesmo assim o término se deu por uma sentença extintiva da punibilidade pela prescrição. Todas as informações ditas nesse tópico podem ser confirmadas na tabela 1 e gráficos 1 e 2.

4.2. Resultado das persecuções penais concluídas

Entre os triênios de Julho/2012-Julho/2015 e Agosto/2012- Agosto/2015, o percentual de condenações no conjunto teve, novamente, uma ínfima adição, passando de 65,57% na passagem do triênio anterior para 66,67% na passagem desse triênio. Nesse boletim, os números de desclassificações e absolvições também aumentaram passando de 4,92% e 16,39% para 5,56% e 20,37%, respectivamente. No que se refere à extinção da punibilidade o percentual diminuiu significativamente, passando de 13,11% para 7,41%. Essas informações podem ser obtidas conjugando a tabela 02 com o gráfico 03 apresentados nesse Boletim.

Apenas um adendo a esse ponto no que toca ao estudo de cada Vara isoladamente: as Varas Criminais, conforme visto no tópico acima, foram mais eficazes no que condiz à resolução dos casos analisados com um total de 25 casos concluídos (tabela 01). Todavia, o que se percebe é um alto índice de condenações nessas Varas. Explicando em números, dos 25 casos julgados em 20 (80,00%) as sentenças foram condenatórias e apenas 04 (16,00%) foram sentenças absolutórias. O outro caso foi de extinção da punibilidade que representa os 4,00% restante. Já nas Varas de Tóxico ocorreu o efeito inverso, isto é, houve uma redução no percentual das condenações e um aumento no percentual das absolvições, embora os números de casos concluídos nas duas Varas supracitadas fossem bem parecidos. Em análise comparativa numérica podemos resumir assim: as Varas Criminais conseguiram concluir 25 casos. Destes, 20 foram sentenças condenatórias e 04 foram absolutórias, conforme visto acima. Já as Varas de Tóxicos conseguiram concluir 27 casos. Destes, 16 (59,26%) foram sentenças condenatórias e 07 (25,93%) absolutórias. Essas informações podem ser obtidas com uma simples análise da tabela 02. Em referência às Varas de Violência Doméstica já foi dito que, embora tenha registrado 02 casos concluídos, em ambos, as sentenças foram extintivas de punibilidade pela prescrição.

4.3. Tipo de pena aplicada

No tocante ao tipo de pena aplicada, se restritivas de direitos ou privativas de liberdade, novamente essas últimas foram superiores as primeiras com um percentual maior que o registrado na passagem do triênio anterior. As privativas de liberdade registraram 58,33% e as restritivas de direitos foram 41,67%, conforme tabela 03. É possível constatar essa informação analisando o gráfico 04 onde a “linha verde” (pena privativa de liberdade) do gráfico ficou acima da “linha azul” (pena restritiva de direitos).

Vimos no tópico anterior que as Varas Criminais condenaram mais que as Varas de Tóxico com 20 sentenças condenatórias registradas na primeira e 16 sentenças condenatórias registradas na segunda. Dessas 20 sentenças condenatórias nas Varas Criminais, em 14 delas o tipo de pena privou a liberdade do réu, o que equivale a 70%, enquanto as outras 6 foram penas restritivas de direitos, equivalente a 30%. Já nas Varas de Tóxico das 16 sentenças condenatórias em 07 (43,75%) foram impostas penas privativas de liberdade e em 09 casos, equivalente a 56,25%, foram determinadas penas restritivas de direitos.

Entre os crimes analisados que admitem a substituição da prisão, a amostra foi totalmente insignificante, apenas um caso, conforme tabela 4, motivo pelo qual não serve de base para qualquer reflexão a seu respeito, pois esse caso registrado representou 100%.

4.4. Duração média da prisão cautelar

Quando verificamos a duração média da prisão cautelar há um aspecto positivo: tanto na média geral como nas Varas de Tóxicos e de Violência Doméstica a média caiu significativamente. No geral a média passou de 169 dias para 128 dias. Nas Varas de Tóxico e Violência Doméstica as médias passaram de 196 dias e 50 dias para 114 dias e 10 dias, respectivamente. As únicas Varas que sofreram aumento na duração média cautelar foram as Criminais. A médias da cautelar em dias dessas últimas saiu de 148 dias chegando a 160 dias.

Quando se observa o outro indicador, referente aos percentuais de encarceramento durante todo o processo, incluindo a fase recursal, pode-se notar que houve uma pequena redução passando de 8,00% para 5,93% (08 casos). Esse número não é maior porque em vários processos não é possível identificar se houve alvará de soltura ou não há, também, na sentença, qualquer informação se o réu ficou preso até a sua prolação. Nesses casos, consideramos como “não informado” e, evidentemente, não é computado como “preso durante toda a instrução”.

No que se refere ao tempo médio de prisão de acordo com o resultado do processo, as oscilações, novamente, foram bastante significativas. Na passagem do último triênio para o triênio em comento, houve um aumento na duração média da prisão cautelar dos réus condenados (de 199 para 247 dias). Por outro lado, diminuiu o tempo de encarceramento nos casos de desclassificação (de 281 para 35 dias), de extinção da punibilidade (de 67 para 12 dias) e absolvição (de 269 para 60 dias).

Os condenados a penas restritivas de direitos novamente tiveram um tempo médio de prisão cautelar inferior (148 dias), ao dos condenados às penas privativas de liberdade (359 dias).

Por fim, cabe aqui uma explicação para uma aparente discrepância nos dados ora apresentados no tocante ao número de presos durante toda a persecução penal. Se confrontarmos a tabela 5 com a tabela 8 percebemos que o número de casos de presos durante toda a instrução, consoante a tabela 5, corresponde a 8 casos e na tabela 8 esse número chega a apenas 7 casos. Isso se deve ao fato de que em um dos casos estudados a natureza da sentença foi absolutória e não condenatória por isso não foi automaticamente computado na tabela 8, pois se a sentença não foi condenatória, logicamente, não haverá pena privativa de liberdade nem restritiva de direitos.

4.5. Indicadores sociais: Gênero do Preso

Na passagem do triênio Julho/2012-Julho/2015 para o triênio Agosto/2012-Agosto/2015 a participação feminina nos processos, em geral, voltou a ser diminuta, embora tenha sofrido um pequeno acréscimo em seu percentual, passando de 4,46% para 5,26% (tabela 10). Na esmagadora maioria dos casos temos como sujeito ativo do crime os homens que representaram, no presente boletim, 97,74%. No que se refere ao estudo das Varas de forma isolada, os percentuais de participação feminina nas persecuções das Varas de Tóxico também diminuiu passando de 9,23% para 7,84%. Já nas Varas Criminais houve um aumento da participação feminina que passou de 1,45% para 4,65%.

5. CONCLUSÃO

Com a divulgação dos resultados do Observatório da Prática Penal, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia espera cumprir, de forma mais adequada, as suas funções institucionais de produzir e divulgar conhecimento científico em Direito, contribuindo para o debate público com dados coletados e tratados de forma rigorosa e imparcial, capazes de embasar a atuação da própria Defensoria Pública e de outras instituições estatais ou da sociedade civil.

Salvador, 21 de junho de 2016.

MAURÍCIO GARCIA SAPORITO
Coordenador do Observatório da Prática Penal

FIRMIANE VENÂNCIO CARMO SOUZA
Diretora da ESDEP

DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
Servidor da ESDEP

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015
**ANEXO I – INDICADORES PROCESSUAIS PRISÕES EM
 FLAGRANTE EM AGOSTO/2012 – SALVADOR SITUAÇÃO EM
 AGOSTO/2015**
**TABELA 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS INICIADAS EM PRISÕES
 EM FLAGRANTE, MAIS DE TRÊS ANOS DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO**

SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, TRÊS ANOS DEPOIS	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICO	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONCLUÍDAS	35,53%	54	52,94%	27	29,07%	25	13,33%	2
EM ANDAMENTO	63,16%	96	47,06%	24	68,60%	59	86,67%	13
SUSPENSAS	1,32%	2	0,00%	0	2,33%	2	0,00%	0
TOTAL	100%	152	100%	51	100%	86	100,00%	15
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		90%	
ERRO AMOSTRAL	5%		6%		5%		5%	

TABELA 2 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR VARA

RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL, DE ACORDO COM A VARA	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICO	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
CONDENAÇÃO	66,67%	36	59,26%	16	80,00%	20	0,00%	0
DESCLASSIFICAÇÃO	5,56%	3	11,11%	3	0,00%	0	0,00%	0
ABSOLVIÇÃO	20,37%	11	25,93%	7	16,00%	4	0,00%	0
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	7,41%	4	3,70%	1	4,00%	1	100,00%	2
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100%	54	100%	27	100%	25	100,00%	2
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	*	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%			
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%			

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015
TABELA 3 – TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICO	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	58,33%	21	43,75%	7	70,00%	14	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	41,67%	15	56,25%	9	30,00%	6	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100%	36	100%	16	100%	20	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0	*	0	N/A	
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		N/A	

TABELA 4 – TIPO DE PENA APLICADA A DELITOS QUE ADMITEM A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

TIPO DE PENA APLICADA, DE ACORDO COM O DELITO	FURTO	CASOS	TRÁFICO PRIVILEGIADO	CASOS
PRIVATIVA DE LIBERDADE	0,00%	0	N/A	0
RESTRITIVA DE DIREITOS	100,00%	1	N/A	0
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	0,00%	0	N/A	0
TOTAL	100,00%	1	N/A	0
NÃO INFORMADO	*	0	*	0
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	90%		N/A	
ERRO AMOSTRAL	5%		N/A	

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015
TABELA 5 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR VARA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	TÓXICO	CRIMINAL	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIAS DE PRISÃO	128	114	160	10
CASOS	81	35	40	6
NÃO INFORMADA	58	10	39	9
PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	8	5	3	0
% PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE	5,93%	11,90%	3,49%	0,00%
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%	95%	95%	90%
ERRO AMOSTRAL	5%	5%	5%	12%

TABELA 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONCLUÍDAS	162	30	95%	6%
EM ANDAMENTO	112	50	95%	6%
SUSPENSAS	5	1	95%	5%

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015
TABELA 7 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL.

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, EM DIAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL	DIAS DE PRISÃO	CASOS	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
CONDENAÇÃO	247	17	95%	6%
DESCLASSIFICAÇÃO	35	3	95%	5%
ABSOLVIÇÃO	60	3	95%	5%
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	12	1	95%	5%
DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	N/A	0	*	*

TABELA 8 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA	DIAS DE PRISÃO	CASOS	SOLTURA NÃO INFORMADA (CASOS)	PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO (CASOS)	NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	ERRO AMOSTRAL
PRIVATIVA DE LIBERDADE	359	8	7	6	95%	5%
RESTRITIVA DE DIREITOS	148	9	2	1	95%	5%
EXCLUSIVAMENTE PATRIMONIAL	N/A	0	0	0	N/A	N/A
NÃO INFORMADA	N/A	0	0	0	N/A	N/A

OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015
**TABELA 9- DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DAS PERSECUÇÕES PENAIS
 CONCLUÍDAS, EM DIAS, POR TIPO DE VARA**

DURAÇÃO MÉDIA DAS FASES DA PERSECUÇÃO PENAL, EM DIAS, DE ACORDO COM A VARA	TODAS AS VARAS	CASOS	TÓXICO	CASOS	CRIMINAL	CASOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
FASE PRÉ-PROCESSUAL	34	148	31	48	22	85	105	15
PROCESSO PENAL (1º GRAU)	604	54	544	26	638	25	1214	2
PERSECUÇÃO PENAL	628	55	579	27	654	25	1247	2
NÍVEL DE CONFIANÇA DA AMOSTRA	95%		95%		95%		95%	
ERRO AMOSTRAL	5%		5%		5%		6%	

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 –
SETEMBRO/2015**

**ANEXO II – INDICADORES
SOCIAIS**

**PRISÕES EM FLAGRANTE – AGOSTO/2012 –
SALVADOR**

TABELA 10 – GÊNERO DO PRESO, DE ACORDO COM O TIPO DE VARA

GÊNERO	% TODAS AS VARAS	CASOS	% TÓXICO	CASOS	% CRIMINAL	CASOS	% VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASOS
MASCULINO	94,74%	144	92,16%	47	93,35%	82	100,00%	15
FEMININO	5,26%	8	7,84%	4	4,65%	4	0,00%	0
NÃO INFORMADO	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
TOTAL	100,00%	152	100,00%	51	100,00%	86	100,00%	15

**OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 19 – AGOSTO/2015
ANEXO III - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO TRIÊNIO JANEIRO/2011 A
JANEIRO/2014 AO TRIÊNIO AGOSTO/2012 A AGOSTO/2015**

**GRÁFICO 1 – SITUAÇÃO DAS PERSECUÇÕES PENAIS, MAIS DE TRÊS ANOS
APÓS O SEU INÍCIO**

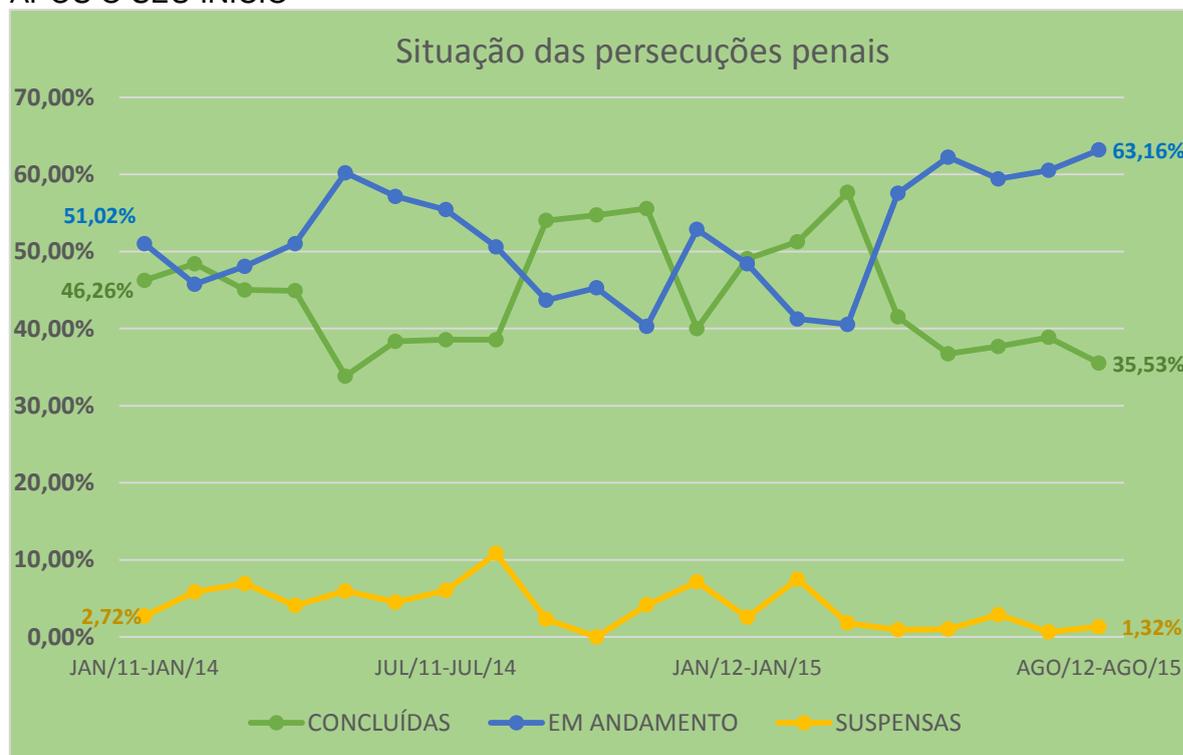
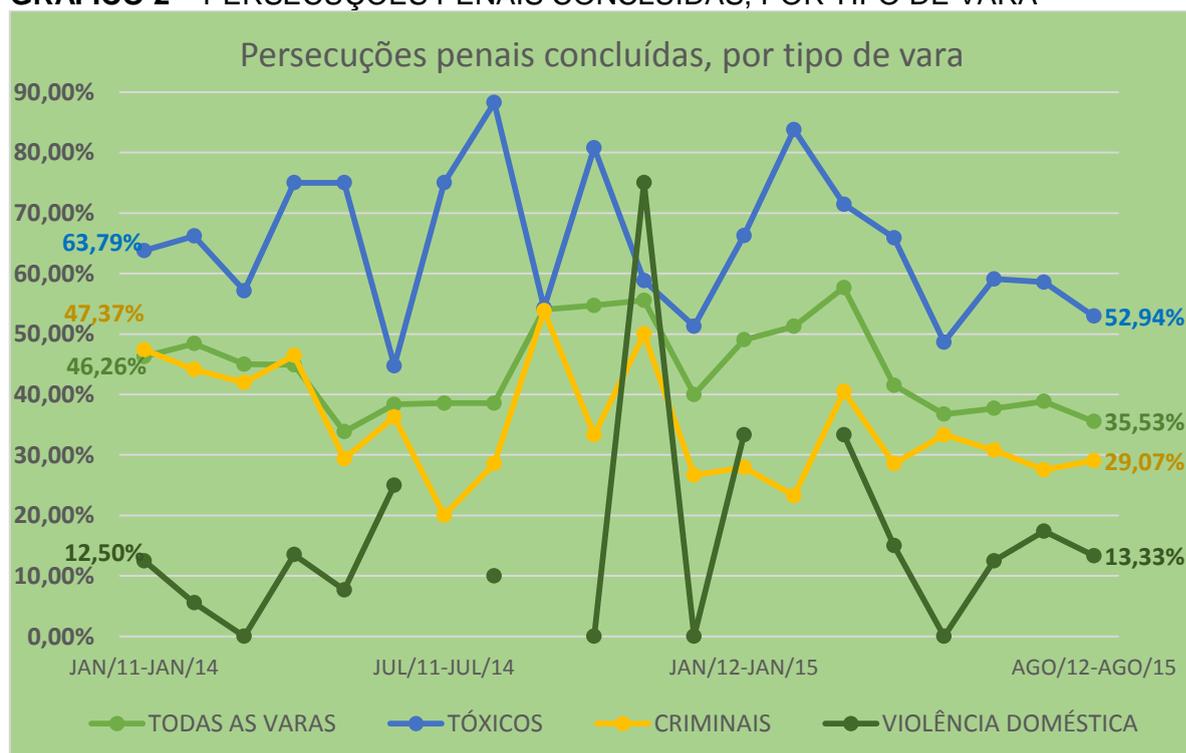


GRÁFICO 2 – PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, POR TIPO DE VARA



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

GRÁFICO 3 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS

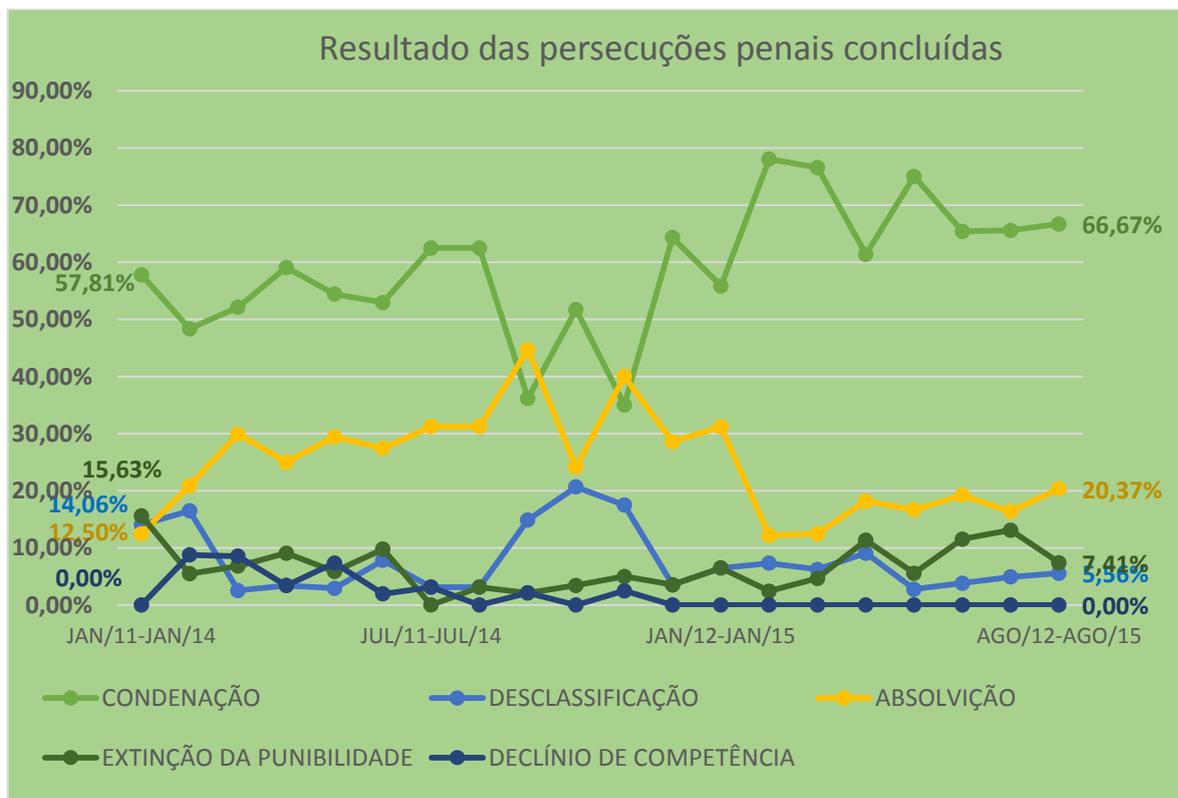
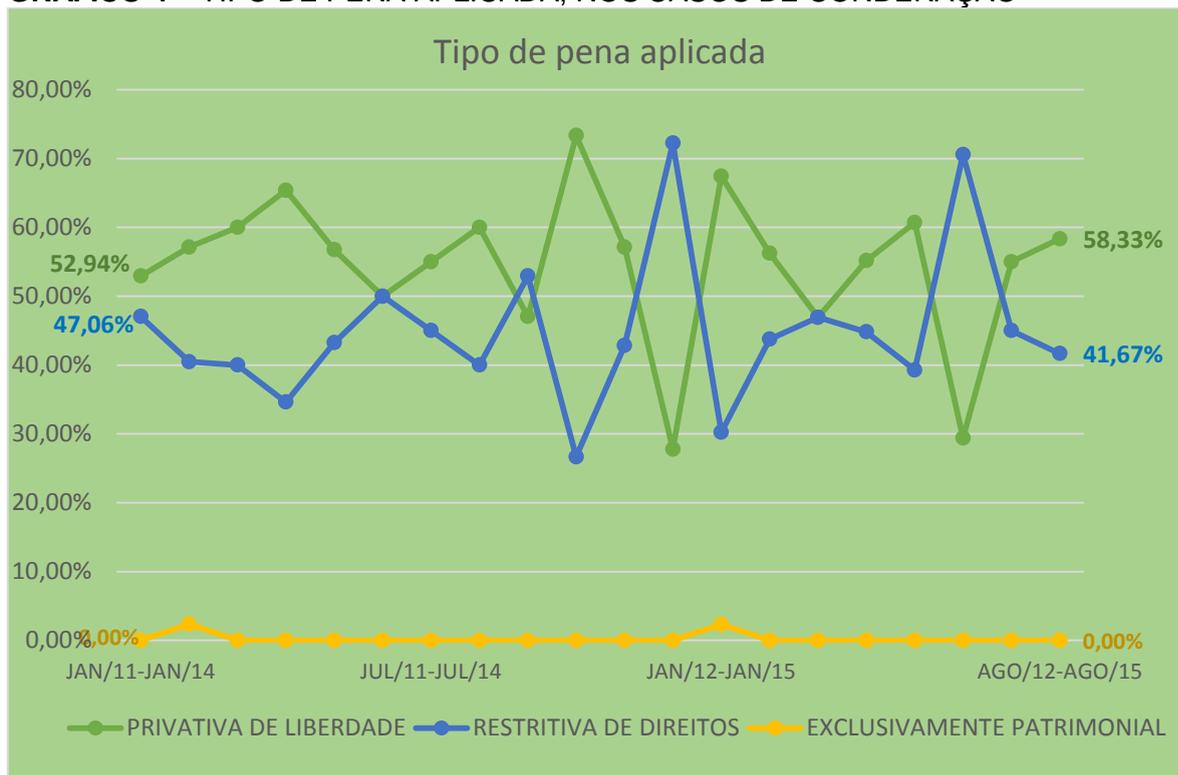


GRÁFICO 4 – TIPO DE PENA APLICADA, NOS CASOS DE CONDENAÇÃO



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

GRÁFICO 5 – PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA A CONDENADOS POR DELITOS QUE ADMITEM SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO

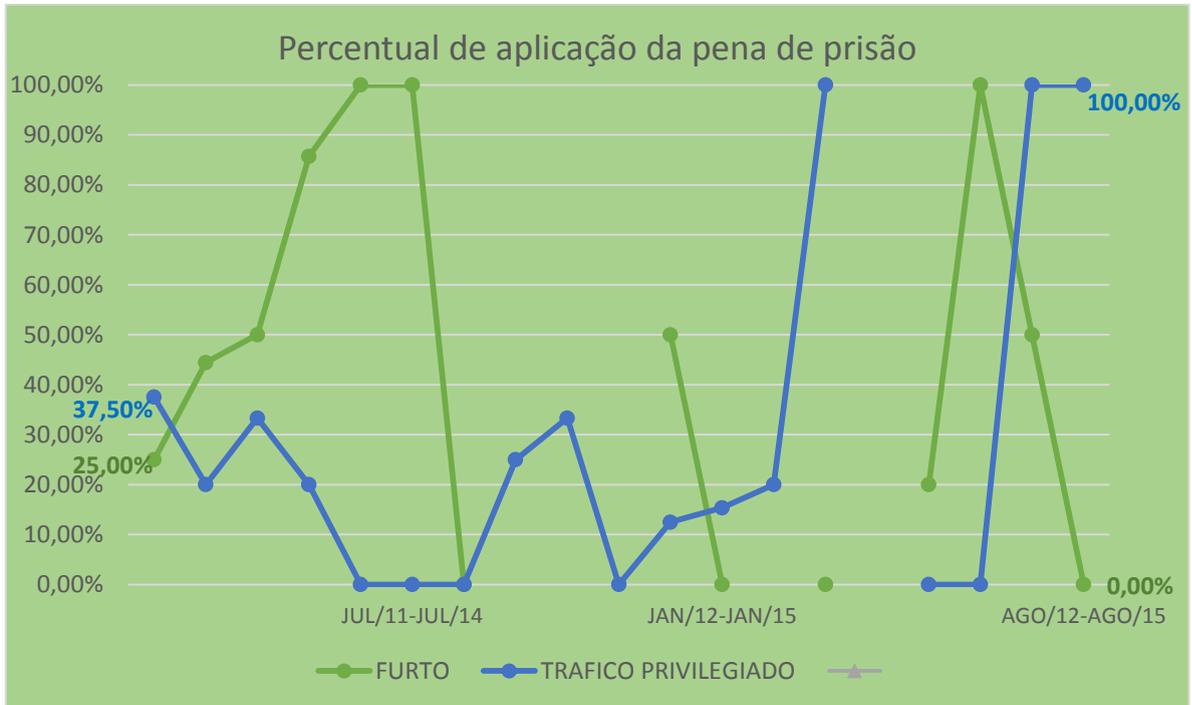
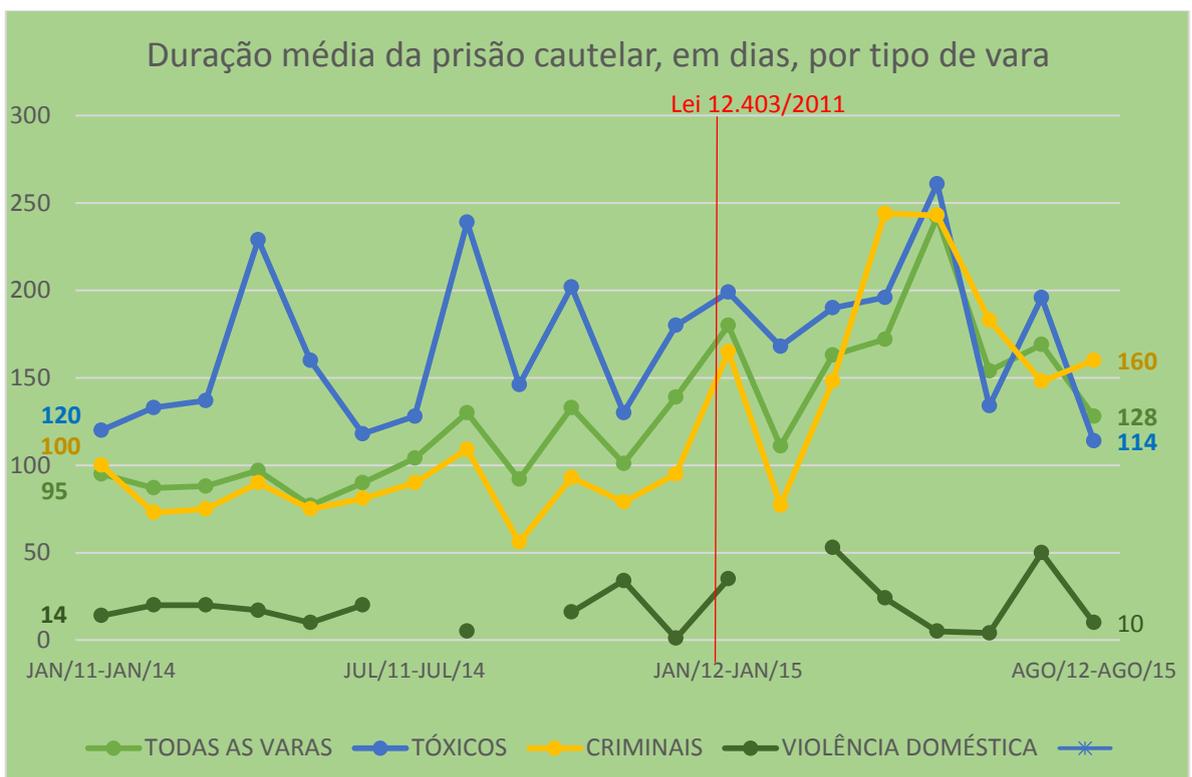


GRÁFICO 6 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, POR TIPO DE VARA



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DE PRESOS DURANTE TODA A INSTRUÇÃO, SEM DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, POR TIPO DE VARA

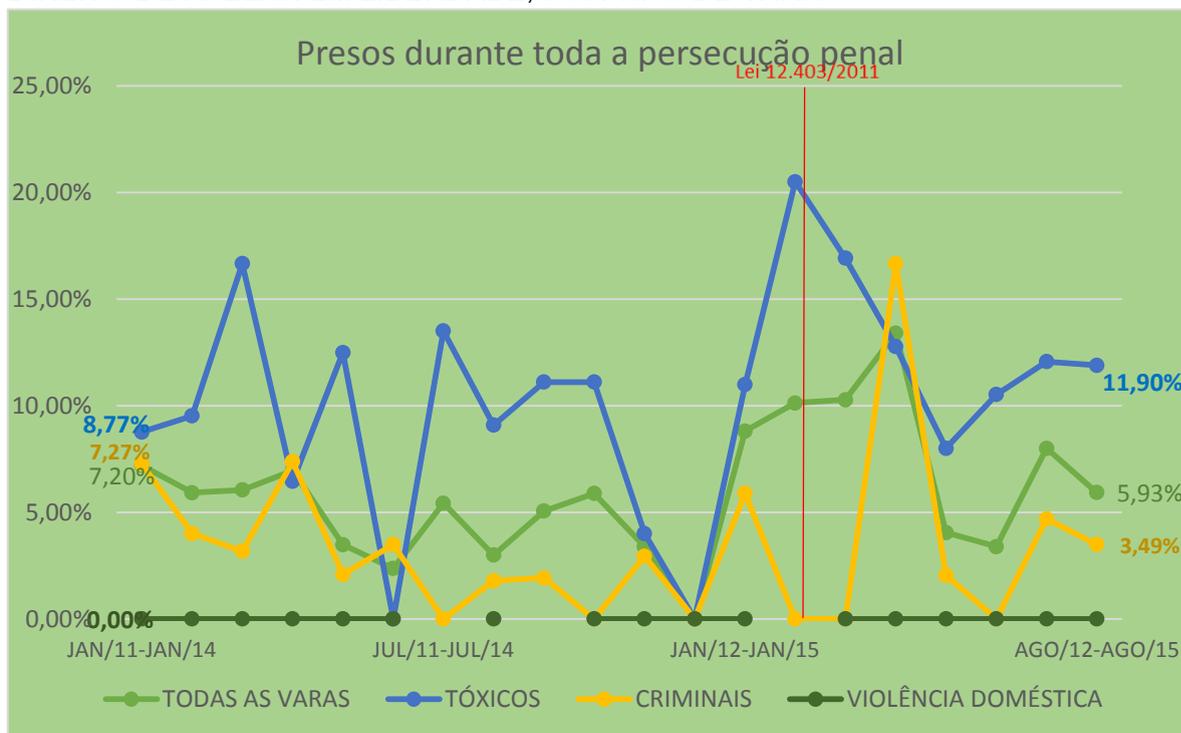
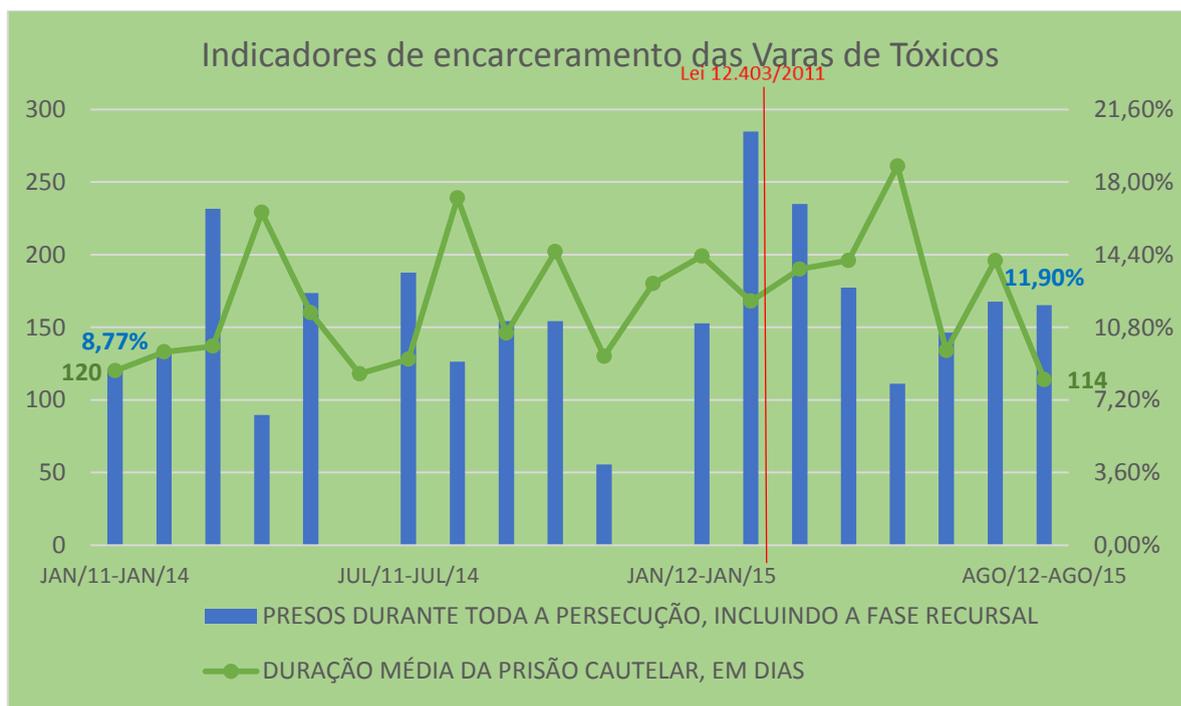


GRÁFICO 8 - COMPARAÇÃO DOS INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR NA VARA DE TÓXICOS



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

GRÁFICO 9 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM A MOVIMENTAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL

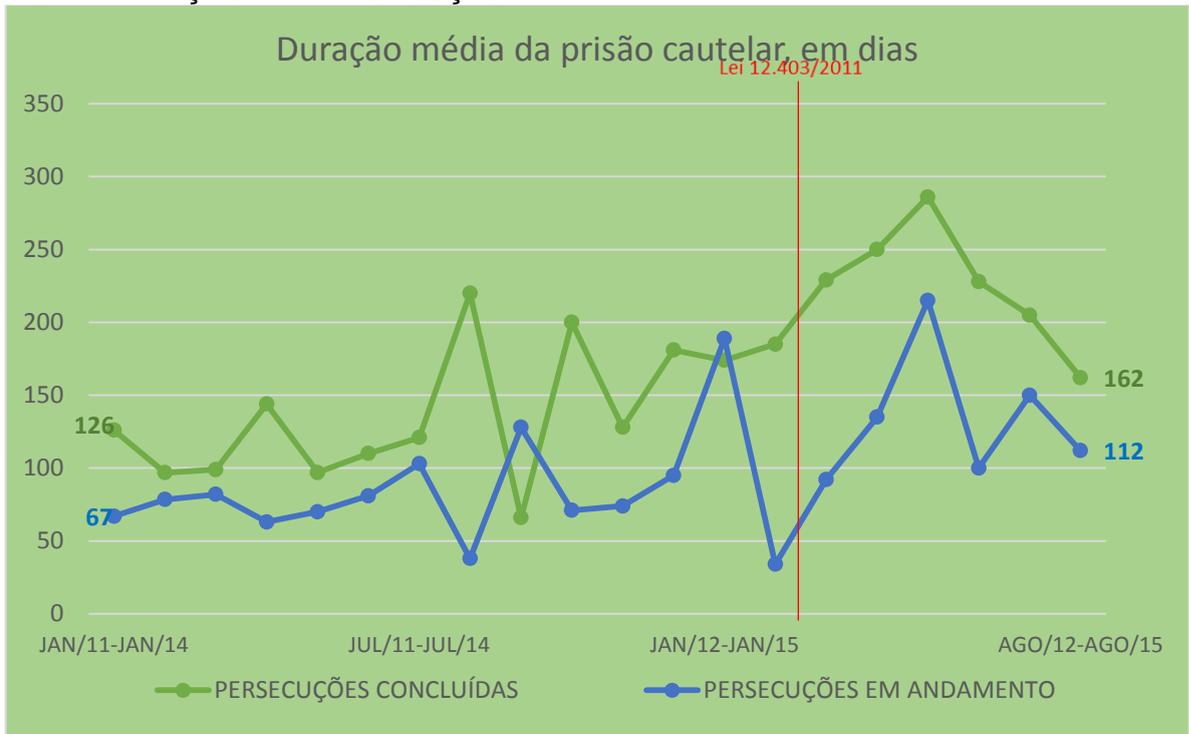
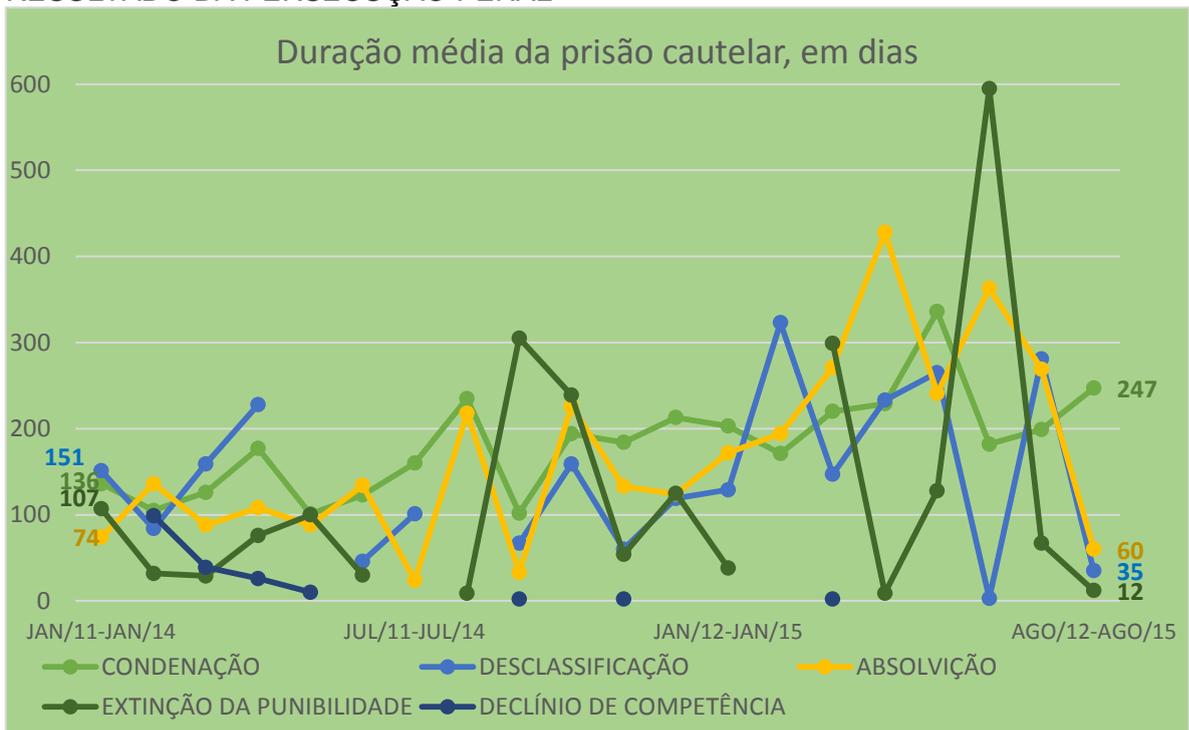


GRÁFICO 10 – DURAÇÃO MÉDIA DA PRISÃO CAUTELAR, DE ACORDO COM O RESULTADO DA PERSECUÇÃO PENAL



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015
GRÁFICO 11 – INDICADORES DE ENCARCERAMENTO CAUTELAR, DE ACORDO COM O TIPO DE PENA APLICADA

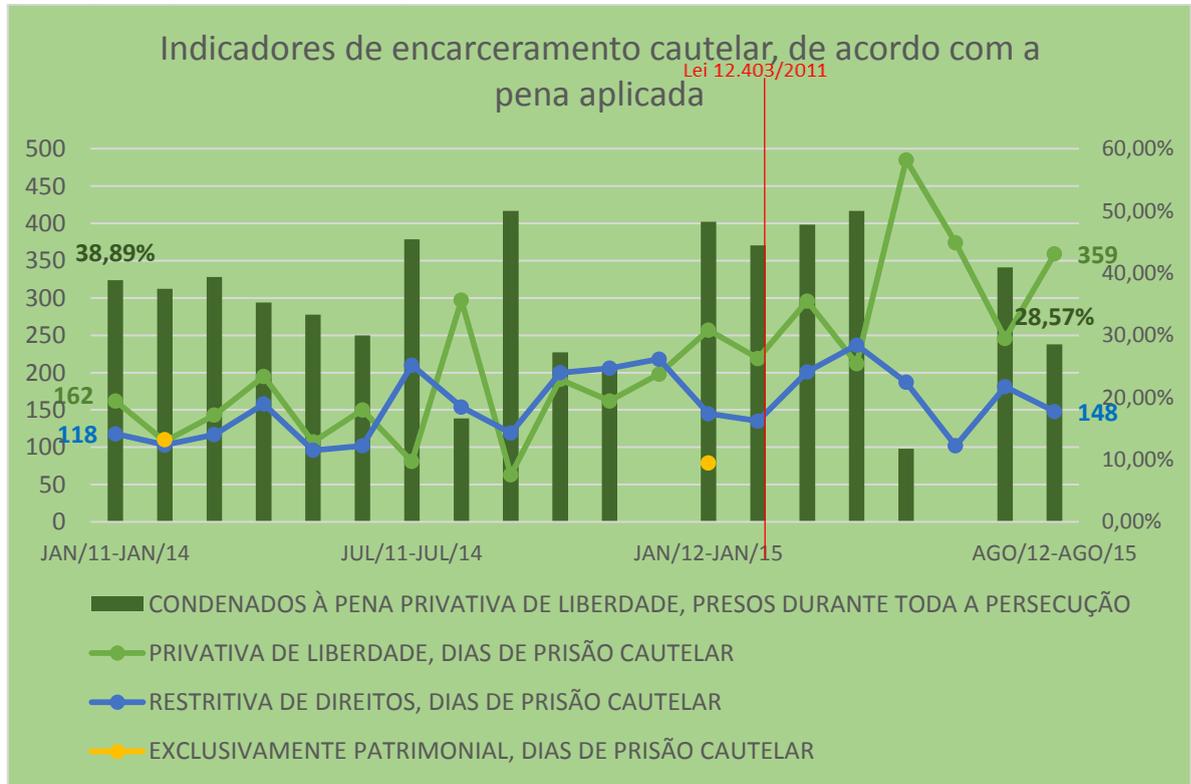
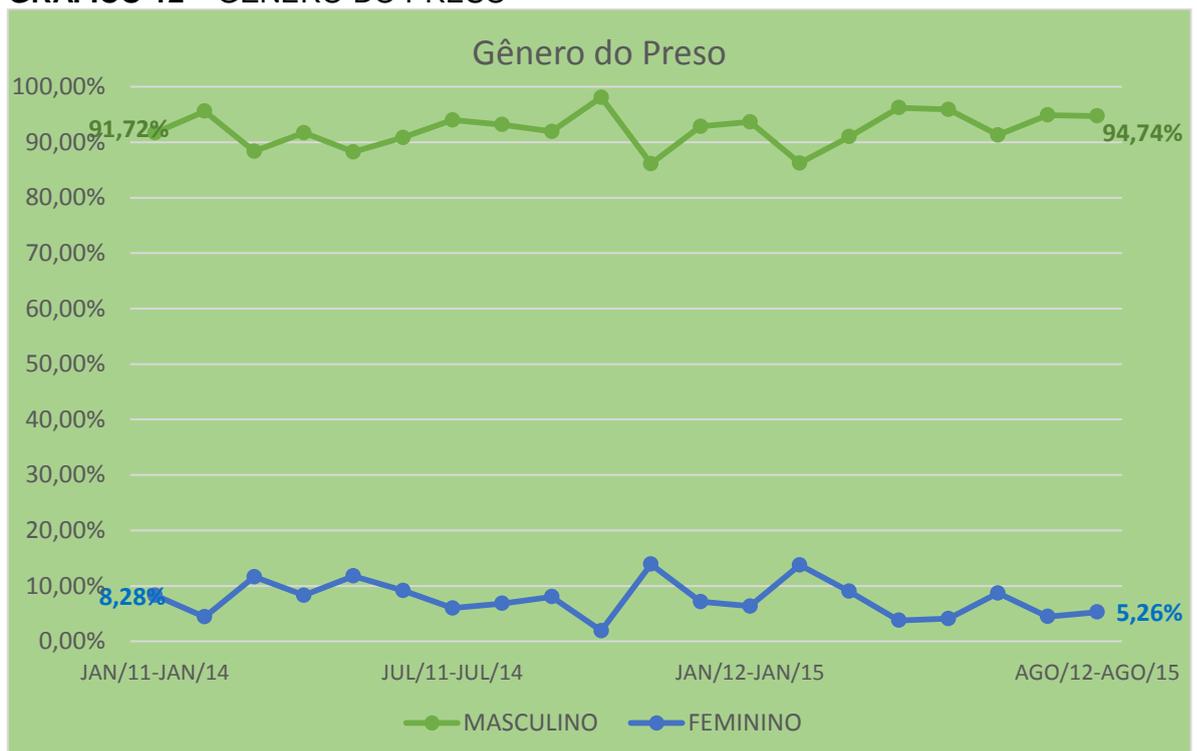


GRÁFICO 12 – GÊNERO DO PRESO



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

GRÁFICO 13 – PARTICIPAÇÃO FEMININA, POR TIPO DE VARA

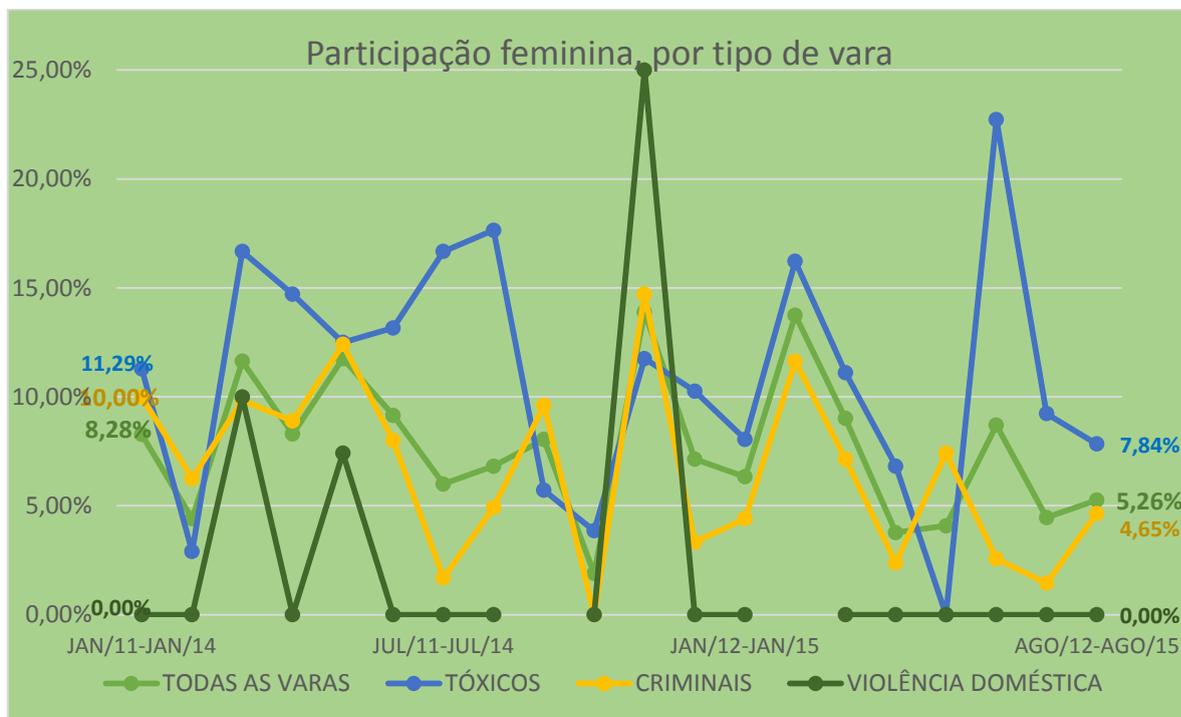
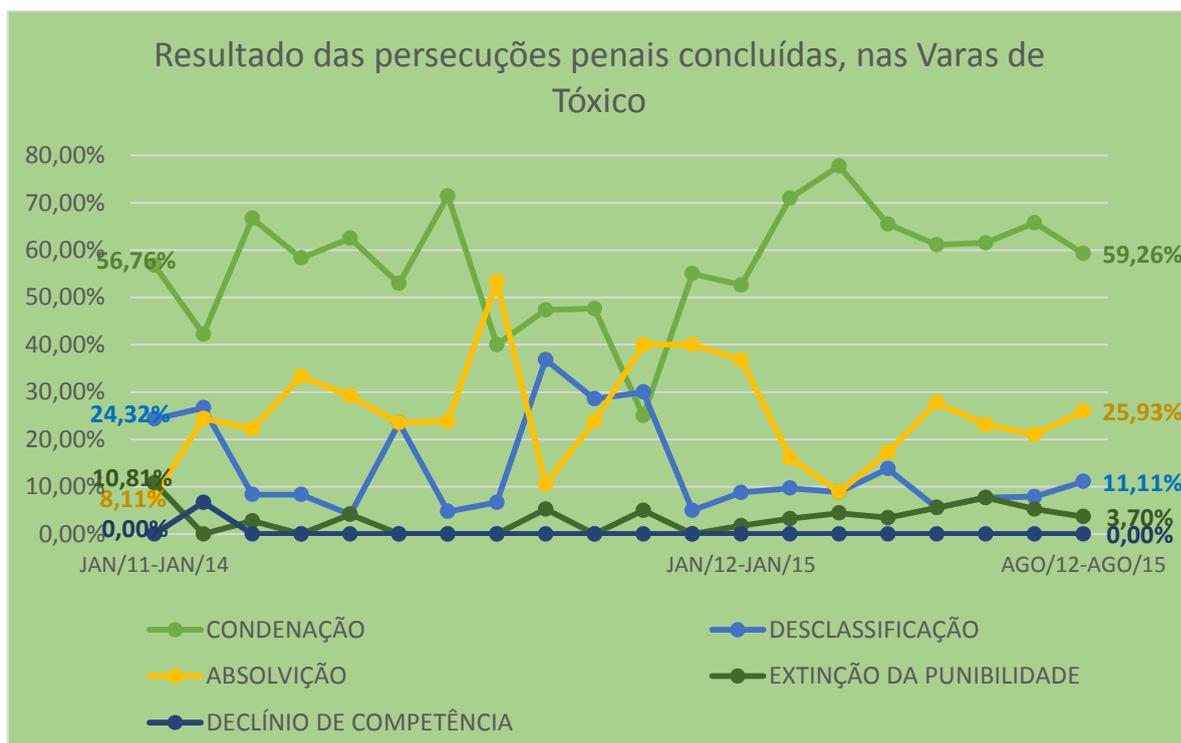


GRÁFICO 14 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS DE TÓXICOS



OBSERVATÓRIO DA PRÁTICA PENAL – BOLETIM Nº 20 – SETEMBRO/2015

GRÁFICO 15 – RESULTADO DAS PERSECUÇÕES PENAIS CONCLUÍDAS, NAS VARAS CRIMINAIS

